



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quarta-feira, 1 de fevereiro de 2012

Ano I - Edição nº 00012

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

84FB51CAF496F2B4B655A6534721C8B2

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- Resumo de Contrato nº 022/2012. Edital de Tomada de Preços nº 03/2012. Processo Administrativo Interno nº 017/2012. Objeto: Locação de veículo sendo, 01 veículos de tipo caminhão basculante, destinados a prestação de serviços diversos para a Secretaria de Infra - Estrutura deste Município. (Contratado: Clecio Tavares Mota.).
- Resumo de Contrato nº 021/2012. Edital de Tomada de Preços nº 03/2012. Processo Administrativo Interno nº 017/2012. Objeto: Locação de veículo sendo, 01 veículos de tipo caminhão carroceria aberta, destinados a prestação de serviços diversos para a Secretaria de Infra - Estrutura deste Município. (Contratado: José Dalmo Lucas Mendes.).
- Resumo de Contrato nº 020/2012. Tomada de Preços nº 03/2012. Processo Administrativo 017/2012. Objeto: Locação de veículo sendo, 01 veículos de passeio sendo o combustível por conta da contratante, destinado a prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aberta destinado aos serviços diversos no Município. (Contratado: Pablo Ramacciotte de Almeida.).
- Resumo de Contrato nº 019/2012. Tomada de Preços nº 03/2012. Processo Administrativo 017/2012. Objeto: Locação de veículo sendo, 01 veículos de passeio sendo o combustível por conta da contratante, destinado a prestação de serviços a Secretaria Municipal de Administração deste Município aberta destinado aos serviços diversos no Município. (Contratado: Arlindo Franco Rodrigues Filho.).
- Resumo de Contrato. Tomada de Preços nº 04/2012. Processo Administrativo nº 018/2012. Contrato nº 023/2012. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as Secretarias Municipais: Administração, Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e da Juventude deste Município de Lajedão - Bahia. (Empresa Contratada: Líder Mercado - Cecília Souza Silva.).

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

RESUMO DE CONTRATO
Edital de Tomada de Preços nº 03/2012
Menor Preços Por Lote
Processo Administrativo Interno nº 017/2012
Contrato nº 022/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede na Pça Plínio Dantas de Lima, nº 01, centro, nesta cidade de Lajedão – BA, inscrita no CNPJ n.º - 13.785.670/0001-02, que de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Senhor Danilo Rodrigues Fraga e do outro lado o senhor, **CLECIO TAVARES MOTA**, brasileiro portador do CPF sob o nº. 972.775.255-15 – RG nº. 01576258334SSP – BA. Residente e domiciliado na Rua Bahia Minas - nº 04 - Lajedão –Bahia. Que a partir de agora em diante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado, celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Locação de veículo sendo, **01** veículos de tipo caminhão basculante, destinados a prestação de serviços diversos para a Secretaria de Infra – Estrutura deste Município. Sendo apenas o combustível por conta da Contratada.

De acordo com os anexos de parte objeto do processo de Licitação **Modalidade Tomada de Preços nº03/2012** e **Processo Administrativo nº 017/2012**, nos termos do da Lei 8.666/93, nos termos do da Lei 8.666/93, abaixo discriminados:

Valor - Valor total Geral do Contrato anual é de **R\$ 30.580,00** (trinta mil e quinhentos e oitenta reais). Em 11 meses no valor mensal de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).

Dotação Orcamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos proveniente do Tesouro do Município, conforme o especificado abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

UNIDADE: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura

15.122.010 -2.062 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. De Infra- Estrutura.

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15.452.010 – 2. 032 – Manutenção dos Serviços dos Serviços de Limpeza Urbana

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula Quinta – Prazo

A prestação dos serviços será conforme solicitação do Secretário mediante sua necessidade inicia-se assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado validade até dia 31/12/2012.

Do Foro Do Foro Fica estabelecido o Fórum do Município a qual pertence à cidade de Ibirapuã para dirimir qualquer dúvida decorrente da aplicação deste contrato.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes subscrevem o presente termo em três vias idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas para tornar bom, firme e valioso.

Lajedão, 31 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Danilo Rodrigues Fraga
Prefeito Municipal
Contratante

CLECIO TAVARES MOTA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

RESUMO DE CONTRATO
Edital de Tomada de Preços nº 03/2012
Menor Preços Por Lote
Processo Administrativo Interno nº 017/2012
Contrato nº 021/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede na Pça Plínio Dantas de Lima, nº 01, centro, nesta cidade de Lajedão – BA, inscrita no CNPJ n.º - 13.785.670/0001-02, que de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Senhor Danilo Rodrigues Fraga e do outro lado o senhor, **José Dalmo Lucas Mendes**, brasileiro portador do CPF sob o nº. 063.060.475-49 – RG nº. 687236 SSP – BA. Residente e domiciliado na Avenida Claudemiro Rocha Passos nº. 555 - Lajedão –Bahia. Que a partir de agora em diante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado, celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Locação de veículo sendo, **01** veículos de tipo caminhão carroceria aberta, destinados a prestação de serviços diversos para a Secretaria de Infra – Estrutura deste Município.Sendo apenas o combustível por conta da Contratada.

De acordo com os anexos de parte objeto do processo de Licitação **Modalidade Tomada de Preços nº03/2012 e Processo Administrativo nº 017/2012**, nos termos do da Lei 8.666/93, nos termos do da Lei 8.666/93, abaixo discriminados:

Valor - Valor total Geral do Contrato anual é de **R\$ 30.800,00** (trinta e Três mil e oitocentos reais). Em 11 meses no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos proveniente do Tesouro do Município, conforme o especificado abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

UNIDADE: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura

15.122.010 -2.062 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. De Infra- Estrutura.

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15.452.010 – 2. 032 – Manutenção dos Serviços dos Serviços de Limpeza Urbana

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula Quinta – Prazo

A prestação dos serviços será conforme solicitação do Secretário mediante sua necessidade inicia-se assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado validade até dia 31/12/2012.

Do Foro Do Foro Fica estabelecido o Fórum do Município a qual pertence à cidade de Ibirapuã para dirimir qualquer dúvida decorrente da aplicação deste contrato.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes subscrevem o presente termo em três vias idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas para tornar bom, firme e valioso.

Lajedão, 31 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Danilo Rodrigues Fraga
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ DALMO LUCAS MENDES
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

**RESUMO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2012
CONTRATO Nº. 020/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede na Pça Plínio Dantas de Lima, nº 01, centro, nesta cidade de Lajedão – BA, inscrita no CNPJ n.º - 13.785.670/0001-02, que de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Senhor Danilo Rodrigues Fraga e do outro lado o senhor, **PABLO RAMACCIOTTE DE ALMEIDA**, brasileiro portador do CPF sob o n.º. 054.503.336-50 – RG n.º. MG 11724441 SSP – MG. Residente e domiciliado na Rua Cajueiro 85 - Cajueiro - Posto da Mata – Nova Viçosa – Bahia. Que a partir de agora em diante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado, celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Locação de veículo sendo, **01** veículos de passeio sendo o combustível por conta da contratante, destinado a prestação de serviços a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, aberta destinado aos serviços diversos no Município. Conforme anexo I deste Edital. De acordo com os anexos de parte objeto do processo de Licitação **Modalidade Tomada de Preços Menor Preço Por Lote nº 03/2012** e Processo Administrativo nº 017/2012, nos termos do da Lei 8.666/93, nos termos do da Lei 8.666/93, abaixo discriminados.

Valor - Valor total Geral do Contrato anual é de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais). Em 11 meses no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos proveniente do Tesouro do Município, conforme o especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.001-2.014 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula Quinta – Prazo

A prestação dos serviços será conforme solicitação do Secretário mediante sua necessidade inicia-se assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado validade até dia 31/12/2012.

Do Foro Do Foro Fica estabelecido o Fórum do Município a qual pertence à cidade de Ibirapuã para dirimir qualquer dúvida decorrente da aplicação deste contrato.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes subscrevem o presente termo em três vias idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas para tornar bom, firme e valioso.

Lajedão, 31 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Danilo Rodrigues Fraga
Prefeito Municipal

PABLO RAMACCIOTTE DE ALMEIDA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

**RESUMO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2012
CONTRATO Nº. 019/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede na Pça Plínio Dantas de Lima, nº 01, centro, nesta cidade de Lajedão – BA, inscrita no CNPJ n.º - 13.785.670/0001-02, que de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Senhor Danilo Rodrigues Fraga e do outro lado o senhor, **Arlindo Franco Rodrigues Filho**, brasileiro portador do CPF sob o n.º. 100.248.886-99 – RG n.º. MG 10424620 SSP – MG. Residente e domiciliado na Fazenda Eldorado – Zona Rural- Lajedão – Bahia, que a partir de agora em diante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado, celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Locação de veículo sendo, **01** veículos de passeio sendo o combustível por conta da contratante, destinado a prestação de serviços a **Secretaria Municipal de Administração deste Município** aberta destinado aos serviços diversos no Município. Conforme anexo I deste Edital. De acordo com os anexos de parte objeto do processo de Licitação **Modalidade Tomada de Preços Menor Preço Por Lote nº 03/2012** e Processo Administrativo nº 017/2012, nos termos do da Lei 8.666/93, nos termos do da Lei 8.666/93, abaixo discriminados.

Valor - Valor total Geral do Contrato anual é de **R\$ 17.380,00** (dezesete mil e trezentos e oitenta reais). Em 11 meses no valor mensal de R\$ 1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos proveniente do Tesouro do Município, conforme o especificado abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.007-2.004 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. De Administração,

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula Quinta – Prazo

A prestação dos serviços será conforme solicitação do Secretário mediante sua necessidade inicia-se assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado validade até dia 31/12/2012.

Do Foro Do Foro Fica estabelecido o Fórum do Município a qual pertence à cidade de Ibirapuã para dirimir qualquer dúvida decorrente da aplicação deste contrato.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes subscrevem o presente termo em três vias idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas para tornar bom, firme e valioso.

Lajedão, 31 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Danilo Rodrigues Fraga

Prefeito Municipal

Contratante

ARLINDO FRANCO RODRIGUES FILHO

CONTRATADO

CASA DAS GÔNDOLAS LTDA

Contratada

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2012
CONTRATO Nº 023/2012

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima nº. 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga**. **EMPRESA CONTRATADA: LÍDER MERCADO - CECÍLIA SOUZA SILVA**, situada na Praça Castro Alves, n.º 268 - Centro - Lajedão - Bahia. Com Inscrição no CNPJ sob o n.º 01.650.054/0001-65.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as Secretarias Municipais: Administração, Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e da Juventude deste Município de Lajedão - Bahia.

PREÇO E PAGAMENTO - Valor total Geral do Contrato é de **R\$ 131.749,50 (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**. O pagamento será efetuado de acordo a solicitação, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável, por meio de cheque nominal.

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração

04.122.007-2.004 - Manutenção dos Serv. Administrativos - Sec. Administração

3.3.90.30 - Material de Consumo

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.002-2.050 - Manut. dos Serviços Administrativos - Sec. de Assistência Social

3.3.90.30 - Material de Consumo

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.004-2.039 - Manut. dos Serviços Administrativos - Secretaria Mun. de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.122.001-2.011 - Manut. Serv. Administrativos - Sec. Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

12.361.001-2.014 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

12.361.001-2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF - 40%

3.3.90.30 - Material de Consumo

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 01 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Danilo Rodrigues Fraga

CONTRATANTE

LÍDER MERCADO - CECÍLIA SOUZA SILVA

CNPJ: 01.650.054/0001-65

CONTRATADO